



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício: nº PGM-GAB 327/2026

Assunto: encaminha projeto de lei

Araxá, 31 de março de 2026.

Exmo. Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei** anexo, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **autoriza a abertura de crédito suplementar** até o montante de **R\$ 9.070.000,00 (nove milhões e setenta mil reais)** no orçamento vigente da **Secretaria Municipal de Educação**, destinado ao reforço das dotações relacionadas às atividades **“Manutenção das Escolas – Projeto Mãos Dadas”** e **“Construção, Reforma e Ampliação de Centros Municipais de Educação Infantil”**, conforme discriminação constante da proposição.

A matéria possui natureza **técnico-orçamentária**, objetivando assegurar **lastro legal** à execução regular das despesas educacionais, com a devida indicação das fontes de custeio. Nos termos do Projeto, o crédito suplementar será suportado por: **superávit financeiro de exercícios anteriores** (fonte **02.0571.0000.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação**), bem como por **excesso de arrecadação** nas fontes **01.0569.0000.0000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE** e **01.0710.0000.0000 – Transferência Especial dos Estados**, nos valores e limites definidos na proposição legislativa.

Dessa forma, a aprovação do Projeto permitirá a adequada compatibilização entre o planejamento e a execução orçamentária da pasta, com observância aos princípios da **legalidade, planejamento, transparência e controle**, viabilizando a continuidade e a efetividade das ações públicas vinculadas à rede municipal de ensino.

Diante do interesse público subjacente, solicito a regular tramitação e apreciação do Projeto de Lei, renovando a Vossa Excelência e aos Ilustres Pares protestos de elevada estima e consideração.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá

Exmo. Sr.
Raphael Rios de Oliveira
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____ / 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 9.070.000,00 (nove milhões e setenta mil reais) no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, nas seguintes atividades:

- MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS PROJETO MÃOS DADAS - R\$ 1.500.000,00
- CONST. REF. AMPL. CENTROS MUN. EDUC. INFANTIL - R\$ 7.570.000,00

Art. 2º. Para fazer face aos créditos autorizados nos artigos 1º, utilizar-se-ão recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte de recursos 02 0571 0000 0000 (Transf do Estado ref. a Convênios e Inst Congêneres Vinculados à Educação), até o valor de R\$ 1.500.000,00; ao excesso de arrecadação na fonte 01 0569 0000 0000 (Outras Transferências de Recursos do FNDE), até o valor de R\$ 5.275.000,00; e na fonte 01 0710 0000 0000 (Transferência Especial dos Estados) até o valor de R\$ 2.295.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RUBENS MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araxá